



**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

Rua Selmo Heck, 2405, Centro
CEP: 89633999 - Tel: (49) 3556 0020



Certidão de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

1332/2019



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/5031/1807>

Empreendedor

Nome: SERGIO PEGORARO

CPF/CNPJ: 53433440972

Endereço: LINHA RIO DOS INDIOS, S/N, INTERIOR

CEP: 89634000

Município: BRUNÓPOLIS

Estado: SC

Empreendimento

SERGIO PEGORARO - 53433440972

Localizado em

Endereço: LINHA RIO DOS INDIOS, S/N, INTERIOR

CEP: 89634000

Município: BRUNÓPOLIS

Estado: SC

Coordenada Plana (UTM): X 513981.0, Y 6.9844763E7

Descrição do Empreendimento

null

Bovinocultura de leite, capacidade de 40 animais, criados a pasto com ordenha mecânica.

Certidão de atividade não constante na Resolução Consema 98/2017.

Manter distância APP da legislação.

Manter condições de construção, funcionamento e manejo descritas na solicitação e no FCEI.

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica para os devidos fins que o empreendedor acima citado informou a implantação/operação do empreendimento/atividade com a descrição acima, a qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 98/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental. Contudo o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, e não se situar em área de preservação permanente e possuir Reserva Legal, se for imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico de número 1857/2019.

O presente órgão poderá a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

Prazo de validade

A presente certidão foi emitida em 05 de Novembro de 2019 e é válida até 05 de Novembro de 2020, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

Data, local e assinatura

BRUNÓPOLIS, 05 de Novembro de 2019

ISMAEL ELIAS DE ALENCASTRO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE